



EDITAL COPG/PRPPG 017/2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPGBiotec) MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, **Nível de Mestrado**.

1. DAS VAGAS:

- 1.1. O número de vagas a serem oferecidas será de 12 (doze) sendo que a lista de docentes disponíveis para orientação e o respectivo número de vagas ofertadas está disponível no ANEXO I. Somente poderão ser orientadores dos candidatos aprovados, os docentes estritamente relacionados no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Poderá se inscrever, o candidato portador de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em: Biotecnologia, ou nas áreas correlatas de Agronomia, Bioquímica Bacharelado, Engenharia Agrônômica, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química Bacharelado, Ciências Biológicas Bacharelado, Farmácia, Biomedicina, Nutrição ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa. As linhas de pesquisa são: Biomoléculas; Reaproveitamento de Resíduos Agroindustriais.
- 2.2. Período de inscrição: **16 de outubro de 2019 a 19 de novembro de 2019**
- 2.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>
- 2.4. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de Inscrição.
- 2.5. O PPGBiotec da UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados à falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação



e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

2.6. Para se inscrever o candidato deverá:

2.6.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>

2.6.2. Preencher o formulário de inscrição.

2.6.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.6.4. O candidato deverá entregar até as 15:00 h do dia **04 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília) na Secretaria do PPGBiotec ou VIA SEDEX, (Secretaria de Pós-graduação em Biotecnologia – Universidade Federal de Alfenas, *Campus* Sede - prédio Q sala 201-F, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas-MG, CEP: 37130-001) considerando a data da postagem até o dia 04/12/2019, os documentos abaixo (cópia simples) para efetivação da inscrição neste Edital:

- a. Comprovante de Inscrição.
- b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau.
- c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).
- d. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte, ou RNE.
- e. Curriculum vitae no formato LATTES (www.cnpq.br) atualizado. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.
- f. A planilha do ANEXO II a ser preenchida pelo candidato e os comprovantes dos documentos (cópia simples), deverão ser devidamente numerados, conforme especificados no ANEXO II. Orienta-se aos candidatos a entregarem os comprovantes do ANEXO II na forma encadernada com espiral e na sequência especificada no ANEXO II.



Observações: O candidato que não obedecer ao item “f” não será desclassificado, porém sua pontuação relativa ao ANEXO II que é a pontuação relativa ao seu Currículo será igual a 0,0 (zero).

- 2.7. No dia e horário da prova escrita, os candidatos deverão se apresentar à Comissão de Seleção, portando carteira de identidade ou carteira de habilitação ou passaporte e o comprovante de inscrição.
- 2.8. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento, a aceitação e no cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.10. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega dos mesmos à Secretaria, mesmo que dentro do prazo de inscrição e/ou de entrega.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção dos candidatos para ingresso no PPGBiotec constará de:
 - a) Avaliação escrita em conhecimentos gerais em Biotecnologia, no dia **04 de dezembro de 2019, das 8:00 às 11:00 na sala O 325** (etapa eliminatória).
 - b) Análise do Currículo Lattes, com base nos critérios adotados no ANEXO II e nos documentos comprobatórios das atividades (etapa classificatória).
- 3.2. Para o cálculo da nota final do candidato, será considerado o somatório das duas avaliações descritas no item 3.1, da seguinte forma:
$$\text{Nota final} = (\text{nota da avaliação escrita} \times 0,6) + (\text{nota da análise de Currículo} \times 0,4)$$
- 3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua nota final. No caso de empates, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:



- a) maior pontuação na avaliação escrita;
- b) maior pontuação da análise do Currículo Lattes baseado no ANEXO II;
- c) maior idade.

3.4 O candidato que não comparecer à prova escrita será considerado desistente.

3.5 Os resultados dos candidatos aprovados na prova escrita, sua nota final (já com a nota referente à análise do currículo), e sua classificação geral serão divulgados na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgbiotec>), a partir do dia 11 de dezembro de 2019.

4 DO RECURSO:

4.1 Dos Resultados dos candidatos aprovados na prova escrita e de sua nota final para fins de classificação caberá recurso no prazo de 12/12/2019 a 13/12/2019, mediante protocolo via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e que deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

4.2 Não será analisada, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

4.3 Não caberá recurso de recurso.

4.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final.



5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

5.1 A prova escrita, de conhecimentos gerais em Biotecnologia, será elaborada pela Comissão de Seleção de Mestrado, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Biotecnologia, homologada pela Câmara de Pós-graduação – CPG, abrangendo o conteúdo dos tópicos listados:

- a) Cinética Enzimática.
- b) Biorreatores e Processos Fermentativos.
- c) Fermentação em Estado Sólido.
- d) Purificação de Produtos Biotecnológicos.

Bibliografia Básica

- a) BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial – Fundamentos. Vol. 1. 1º ed. Edgard Blucher, 2001.
- b) SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E.; BORZANI, W. Biotecnologia Industrial – Engenharia Bioquímica. Vol. 2. 1º ed. Edgard Blucher, 2001.
- c) VITOLLO, M. Biotecnologia Farmacêutica – Aspectos sobre Aplicação Industrial. 1º ed. Edgard Blücher, São Paulo, 2015.

5.2 O candidato deverá comparecer no local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.

5.3 A prova escrita, de conhecimentos gerais em Biotecnologia, será eliminatória e constituída de 05 questões dissertativas e 05 questões de alternativa que deverão ser respondidas sem consulta. As questões serão elaboradas a partir dos tópicos listados no item 5.1. A prova será avaliada de 0,0 a 10,0 (zero a dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 3,0 ou superior.

5.4 A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas. A prova escrita deverá ser mantida em envelope lacrado e rubricado, pelos membros da Comissão de Seleção, até o momento da correção.

5.5 Para a análise do currículo, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no ANEXO II, com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A documentação comprobatória (cópia simples) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no ANEXO II. A planilha de pontuação deverá ser preenchida em local próprio pelo candidato e entregue juntamente



com os documentos comprobatórios.

5.6 Serão considerados para análise do currículo apenas as documentações emitidas pelos órgãos superiores (Pró-Reitorias ou equivalente) das IES quando se tratar de comprovação das atividades relativas aos itens 3 e 4 constantes no ANEXO II.

6 DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Realizada a seleção, os candidatos classificados até a 12ª posição, que corresponde ao número de vagas deste edital, deverão efetivar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do semestre vigente conforme, instruções a serem divulgadas na página do PPGBiotec (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgbiotec>).
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **carta de aceite** do orientador. O modelo desta se encontra disponível na página do PPGBiotec (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgbiotec>).
- 6.3. O candidato classificado e convocado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido e, ou, não apresentar a documentação exigida será considerado desistente do Programa.
- 6.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas pelos candidatos classificados até a 12ª posição, dar-se-á a convocação para a matrícula dos candidatos classificados na lista de espera. A data da matrícula será divulgada na página eletrônica do PPGBiotec (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgbiotec>).
- 6.5. Para a efetivação da matrícula serão exigidos:
 - a) Preenchimento de formulário de matrícula, assinado pelo aluno e pelo Coordenador do curso, e carta de aceite do orientador (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgbiotec>);
 - b) Diploma ou certificação de conclusão de curso superior (original e cópia);
 - c) Histórico escolar completo (original e cópia);
 - d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - e) Prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros), no caso de candidato do sexo masculino (original e cópia); certidão de quitação eleitoral (original e cópia) para candidatos brasileiros, disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de->



[quitacao-eleitoral](#)

- f) Comprovante de situação Cadastral no CPF (disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>). Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte, ou RNE.
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes) identificadas no verso com o nome do discente;
- h) Cédula de Identidade para candidatos brasileiros (original e cópia).

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso **não implica na concessão automática de bolsa**, pois dependerá do número de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do atendimento às normas de distribuição de bolsas deste Programa, das exigências dos órgãos de fomento e da PRPPG da UNIFAL-MG, no caso de cotas institucionais.
- 7.2. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração conforme modelo disposto no Anexo III;
- 7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgbiotec> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, localizada no *Campus Sede*, - prédio Q, sala Q-201F.
- 7.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à matrícula ou registro acadêmico, em procedimento instaurado pela Universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição e matrícula no PPGBiotec da UNIFAL-MG, sendo anulados todos os atos decorrentes dela, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Alfenas, 25 de setembro de 2019

Prof. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES, TEMÁTICA DA PESQUISA E VAGAS DISPONÍVEIS

Docentes	Temática da Pesquisa	Nº de vagas disponíveis
André Aguiar Mendes	<ul style="list-style-type: none">– Degradação de poluentes orgânicos– Processos Oxidativos Avançados– Tecnologia enzimática	01
Angel Roberto Barchuk	<ul style="list-style-type: none">– Análise da expressão gênica em insetos.	01
Daniela Battaglia Hirata	<ul style="list-style-type: none">– Produção, purificação e imobilização de lipases para aplicações em reações de interesse industrial (ex. biodiesel, aromas e fármacos)– Otimização de processos	02
Eduardo Gomes Salgado	<ul style="list-style-type: none">– Desenvolvimento de Produtos e Inovação– Gestão da Qualidade	01
Ernandes Benedito Pereira	<ul style="list-style-type: none">– Tratamento de resíduos e efluentes líquidos empregando enzimas– Imobilização de enzimas– Cultivo submerso para produção de enzimas	01
Jaine Honorata Hortolan Luiz	<ul style="list-style-type: none">– Isolamento de substâncias bioativas de fungos endofíticos.	02
Joelise de Alencar Figueira Angelotti	<ul style="list-style-type: none">– Produção e Imobilização de enzimas;– Produção e reaproveitamento de compostos bioativos de resíduos agroindustriais.	02
José Maurício	<ul style="list-style-type: none">– Bioeletroquímica– Termodinâmica e cinética de biopolímeros– Bioenergética	01
Rodrigo Corrêa Basso	<ul style="list-style-type: none">– Purificação e fracionamento de sistemas proteicos utilizando Sistemas Aquosos Bifásico (SABs)	01

ANEXO II – TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO.

Atividade	Pontuação	Preenchimento pelo candidato	Número do documento	Pontuação pela Comissão
1. Titulação acadêmica	Máximo 1,0 ponto			
Graduação concluída na área do programa	1,0			
Graduação concluída em área correlata ao programa	0,7			
Graduação concluída em áreas afins às linhas de pesquisa do programa.	0,3			
2. Publicações. Artigo aceito ou publicado em periódico científico, capítulo de livro ou livro científico com ISBN e patente (depósito, concessão ou licenciamento):	Máximo 4,0 pontos			
Artigo com JCR acima de 2,0	2,0/artigo			
Artigo com JCR entre 1,0 e 1,9999	1,5/artigo			
Artigo com JCR menor que 1,0	1,0/artigo			
Artigo sem JCR	0,5/artigo			
3. Trabalhos apresentados em congressos	Máximo 2,5 pontos			
Evento internacional	0,75/trabalho			
Evento nacional	0,5/trabalho			
Evento regional ou local	0,25/trabalho			
4. Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes)	Máximo 1,5 pontos			
	1,0/semestre			
5. Docência/Monitoria em disciplinas no Ensino Superior	Máximo 0,5 ponto			
	0,25/semestre			
6. Atuação em empresas/laboratórios	Máximo 0,5 ponto			
	0,25/semestre			
TOTAL				

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

EU, nome do interessado, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF (OU PASSAPORTE), NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O(A) SR(A) nome do procurador, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), podendo em meu nome requerer a matrícula para ingresso no Curso de Mestrado em Biotecnologia (PPGBiotec/UNIFAL-MG).

Local e Data

Assinatura conforme consta no documento de identidade

ATENÇÃO:

1. NÃO É NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA.